



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.776, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------|-------|----------------|
| 2.130 | 4.4.90. 52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 4505 | 2780 | R\$ 150.000,00 |
| Total: R\$ 150.000,00 | | | | | |

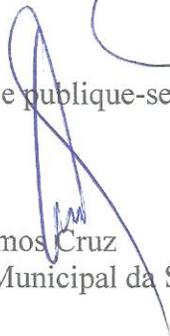
Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância a receita proveniente de Superávit Financeiro de 2018, Fonte de recurso 4931 – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de junho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rogério Lemos Cruz
Secretário Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06 / 06 / 2019

